



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 13 /2020 - SEMES
PROCESSO Nº 1100/2020-34

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E O INSTITUTO PLATAFORMA BRASIL - IPB, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "MENINOS DA ALEMOA", PROPORCIONANDO ATIVIDADE DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o **INSTITUTO PLATAFORMA BRASIL - IPB**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua 7-de Setembro, nº 15, Jardim Alice, em Cabreúva/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.603.839/0001-98, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **JOHANNA ELIZABETH TECLA OFFRINGA**, portadora do RNE V142287-Z CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob nº 213.302.498-01, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 619/2020 - Lei Municipal nº 3.672/2019, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Meninos da Alemoa, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de futebol, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará espaço físico localizado na UME Prefeito Oswaldo Justo, na Rua Ana Santos, nº 125 - Chico de Paula em Santos/SP, em dias e horários específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - **SEMES**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente.

II - DO MUNICÍPIO:

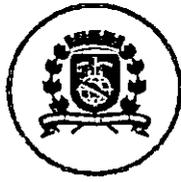
- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 13983/2020, emitida em 18 de setembro de 2020, onerando a dotação nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte 08, do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em 02 (duas) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 311-5, Agência 8084-5, Banco do Brasil - 001, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente **vedada** a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada mês;

II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: À Secretaria Municipal de Esportes compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da Entidade e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

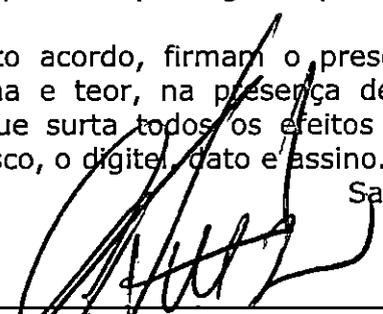
- I- o inadimplemento de Cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

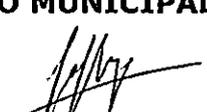
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de perfeito acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, cotei e assino.

Santos, 12 / 11 / 2020.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



JOHANNA ELIZABETH TECLA OFFRINGA
INSTITUTO PLATAFORMA BRASIL - IPB



TESTEMUNHA

Maria Isabel Silva Ferreira
Reg. 33.078-7 DERAT/GPM



TESTEMUNHA

Isabela Cristina de A. Alves
Reg. 26.038-7 DERAT/GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 1100/2020-34

03/03

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO E METAS



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

150



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

- 1.1. Nome do Projeto: Meninos da Alemoa
- 1.2. Duração: 02 meses
- 1.3. Proponente: Instituto Plataforma Brasil - IPB
- 1.4. Representante Legal: Johanna Elizabeth Tecla Offringa
- 1.5. Endereço: Travessa Sete de Setembro, 15, Jardim Alice – Cabreúva / SP
- 1.6. Telefone: (11) 4528-4400
- 1.7. E-mail: joelke@ipbrasil.org / projetos@ipbrasil.org
- 1.8. Site: <http://ipbrasil.org/>

2. Objetivos

O projeto Meninos da Alemoa através da ferramenta esporte-educação tem como objetivo geral contribuir para a universalização do acesso à atividade física e esporte, criação de ambientes seguros para a prática esportiva, geração de empregos e estímulo ao estudo acadêmico, integração social, valorização positiva do esporte e exercício da cidadania por meio do esporte. No mais, é um projeto de grande relevância educacional, social e esportiva.

Os objetivos específicos do projeto são:

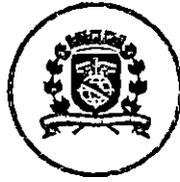
- Oferecer à comunidade da Vila Alemoa, em especial crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de acesso ao esporte e educação por meio do 'Futebol', nossa principal cultura corporal do movimento;
- Proporcionar um espaço saudável para convivência dos participantes do projeto valorizando atitudes de integração, respeito e cooperação;
- Estimular a participação da família no que tange o acompanhamento de crianças e jovens em seu cotidiano, favorecendo o diálogo entre os participantes do projeto e a comunidade local;

3. Metodologia

A metodologia a ser empregada no projeto Meninos da Alemoa será a mesma do projeto Cruyff Court Ermelino Matarazzo. Trata-se de uma metodologia própria, desenvolvida pelo IPB, a partir das bases metodológicas do ensino global, dos referenciais científicos, e das Confederação Brasileira de Futebol – CBF e Confederação Real Holandesa de Futebol – KNVB, aliados as 14 Regras de Johan Cruyff.

Para a construção de uma metodologia de trabalho voltada para aprendizagem e desenvolvimento do Esporte Futebol, visando estruturar conteúdos e assim mais bem compreender a lógica de relações existente entre os componentes técnicos e táticos a serem utilizados por quem usufruirá dessa orientação, é fundamental reconhecer as

Travessa Sete de Setembro, 15, Centro, Cabreúva, São Paulo, Brasil, CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528 4400 / E-mail: ipb@ipbrasil.org



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

151



INSTITUTO
PLATAFORMA
BRASIL

tendências pedagógicas mais utilizadas atualmente. Sendo assim, quatro abordagens constituem a estrutura da Metodologia Cruyff Court Ermelino Matarazzo: (I) refere-se aos aspectos pertinentes a pensar sobre contextos didáticos possíveis em Educação Física; (II) considera como fundamental aspecto a ser atendido o sujeito que joga o jogo, e as relações existentes em decorrência desse fenômeno; (III) defende uma perspectiva mais bem caracterizada a partir do jogador e (IV) entende uma ação orientada para o desenvolvimento da cultura do jogar pensando a partir de uma escola da bola natural, livre e variada, orientada e universal a todos os esportes.

A partir desses referenciais, buscou-se organizar os princípios da KNVB e incorporá-los as 14 regras propostas por Johan Cruyff para organizar as sessões de treinamento do projeto. Dessa maneira, compreendemos que a prática do futebol estimula o desenvolvimento das capacidades humanas por meio da aprendizagem das habilidades motoras específicas e, quando assume a perspectiva sociocultural, pode contribuir para que a consciência cidadã seja estabelecida, pois as atitudes que crianças e jovens têm dentro da quadra formam o modelo de pensamento sobre as relações humanas para além da quadra.

Quando crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social são estimuladas a tomar decisão em diferentes situações-problema e/ou necessitam cooperar de modo disciplinado para atingir um objetivo comum constroem um "espírito" de equipe e passam a compreender que a vida possui muitas semelhanças com situações vividas em quadra. O IPB oportuniza esse tipo de experiência e assim possibilita que sonhos sejam projetados indicando caminhos para atingir objetivos desejados. Seja por meio dos treinos ou intercâmbios nacionais e internacionais a possibilidade de contato com diversas culturas traz para todos os participantes a oportunidade de modificar a visão sobre o mundo que o cerca e a reflexão sobre o cotidiano pode estimular a tomada de decisão para buscar mudar a própria realidade. Esse "know-how", construído pelos profissionais que atuam com a Metodologia Cruyff Court Ermelino Matarazzo, poderá ser sociabilizado com outros centros de desenvolvimento humano do Brasil e do mundo.

Todo treinamento deve possuir objetivo e, no final, avaliar se foi atingido; não se deve propor um treinamento sem tê-lo preparado: 1) Explicar e Experimentar; 2) Corrigir; 3) Orientar; 4) Elevar a dificuldade; 5) Jogo. Todo o processo é realizado por meio de jogos reduzidos, todos os problemas são resolvidos também por essa via estimulando a resolução de problema e compreensão do estilo de jogo (posicionamento, movimentação, organização, etc.). Ensinar os jogadores a pensar o jogo com a posse de bola e sem a posse de bola; treinador educa para conhecer o jogo, explicando, conversando ou demonstrando o jogo; não separar contexto do treinamento do contexto do jogo, independente da posição.

A preparação deve ser agradável, objetiva em relação ao jogo, com muitas repetições e criação de muitas circunstâncias de jogo. Todo treinamento deve estimular: técnica (passe, drible, chute, controle etc.); insight (movimentação, formação e visão de jogo)

Travessa Solo de Solembro, 15, Centro, Cabreúva, São Paulo, Brasil, CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528 4400 / E-mail: ipb@ipbrasil.org



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

152



e comunicação (comunicação quando o time é marcado sob pressão ou para a organização e posicionamento da equipe).

4. Períodos de ação

As atividades serão desenvolvidas no período noturno.

5. Grade horária das atividades do projeto

As aulas serão realizadas as segundas e quartas-feiras, das 18h00 às 22h00 nos seguintes horários e turmas:

Turma	Horários	Categoria	Alunos/Turma
1	18h00 às 19h00	Sub-7, Sub-8 e Sub-9	Até 25
2	19h00 às 20h00	Sub-11 e Sub-13	Até 25
3	20h00 às 21h00	Sub-15	Até 25
4	21h00 às 22h00	Sub-17	Até 25

6. Número de turmas

Serão formadas 4 turmas com aulas fixas nas segundas e quartas-feiras.

7. Descritivo de turmas

As turmas serão distribuídas através de categorias, conforme a data de seu nascimento e podem ser adaptadas ao longo dos 02 meses, de acordo com a demanda.

As turmas serão formadas com no máximo 25 alunos, sendo que haverá continuidade de inscrições para lista de espera e atendimento conforme a rotatividade.

Cada turma terá 2 aulas fixas por semana (exceto em feriados).

As categorias serão segmentadas da seguinte forma:

Categoria	Ano de Nascimento
Sub-7	Nascidos em 2013 e 2014
Sub-8	Nascidos em 2012
Sub-9	Nascidos em 2011
Sub-11	Nascidos em 2010 e 2009
Sub-13	Nascidos em 2008 e 2007
Sub-15	Nascidos em 2006 e 2005
Sub-17	Nascidos em 2004 e 2003

8. Atividades extracurriculares

Além das atividades da programação regular, está prevista 01 participação dos alunos em torneio externo. Esta atividade esportiva/recreativa é importante para o

Travessa Sete de Setembro, 15, Centro, Cabreúva, São Paulo, Brasil, CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528 4400 / E-mail: ipb@ipbrasil.org



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

153



complemento dos objetivos do projeto, contribui para a participação, engajamento e desenvolvimento dos alunos e estimula o contato interinstitucional permitindo relacionamento com crianças e jovens de outros contextos socioculturais. As datas e os locais dos eventos externos ainda não foram definidos. Os cuidados necessários serão tomados considerando o atual cenário de pandemia de COVID-19.

9. Regulamentos técnicos

No projeto, os alunos precisam respeitar as 14 Regras de Johan Cruyff:

1. Espírito de Equipe
2. Responsabilidade
3. Respeito
4. Integração
5. Inicialiva
6. Cooperação
7. Personalidade
8. Participação Social
9. Técnica
10. Tática
11. Desenvolvimento
12. Aprender
13. Jogar Juntos
14. Criatividade

10. Critérios de inscrição e participação no projeto

O critério para inscrição e participação dos alunos é a obrigatoriedade de estar matriculado na rede escolar de ensino, além da entrega de documentação de identificação e autorização dos pais ou responsáveis.

Travessa Sete de Setembro, 15, Centro, Cabreúva, São Paulo, Brasil, CEP: 13.315-000
Tel.: 11 4528 4400 / E-mail: ipb@ipbrasil.org



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

154



INSTITUTO
PLATAFORMA
BRASIL

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO MENINOS DA ALEMOA
Planilha Orçamentária - Ano 2020

Item	Ação	Descrição das Ações	Qtd	Unid	Duração (Meses)	Valor Unit	Total Item	Total Ação
Etapas 1 - Atividade Fim								
1	Material Esportivo							
1.1	Bola de Futebol adulto	Bola de futebol de campo, nº 5, modelo Nike Striker ou equivalente	7	Unidade	1	R\$ 72,31	R\$ 506,13	
1.2	Bombas de ar para inflar bolas e duas agulhas.	Bomba de ar para inflar bolas com mangueira flexível, para facilitar o ajuste e duas agulhas.	1	Unidade	1	R\$ 31,38	R\$ 31,38	
1.3	Saco para transporte de bolas	Saco para transporte de bolas, fabricado em lona plástica resistente com fechamento por zipper, com capacidade para armazenar no mínimo 6 unidades.	1	Unidade	1	R\$ 44,39	R\$ 44,39	
1.4	Arco Plásticos (Bambolê)	Arco plásticos para treinamento. Diâmetro aproximado de 67cm.	10	Unidade	1	R\$ 3,30	R\$ 33,00	
1.5	Disco de plástico para treinamento	Disco de plástico para treinamento	10	Unidade	1	R\$ 2,75	R\$ 27,50	
1.6	Apito de metal	Apito de metal	1	Unidade	1	R\$ 7,70	R\$ 7,70	
1.7	Cone plástico para treinamento	Cone plástico para treinamentos	10	Unidade	1	R\$ 6,60	R\$ 66,00	
	Subtotal						R\$ 716,10	
2	Uniformes							
2.1	Camisetas Meia Manga para alunos	Camiseta branca, meia manga para crianças, em tecido esportivo Dryfit Polyester, com estampas de logotipos, para uso durante a participação em campeonatos/jogos amistosos.	15	Unidade	1	R\$ 27,50	R\$ 412,50	
2.2	Camisetas, tamanho G adulto para professor e auxiliares	Camiseta branca, meia manga, tamanho G adulto, em tecido esportivo Dryfit Polyester, com estampas de logotipos.	6	Unidade	1	R\$ 33,00	R\$ 198,00	
2.3	Calções infantil-juvenil	Calções vermelha, tecido esportivo tamanho infantil-juvenil.	15	Unidade	1	R\$ 13,20	R\$ 198,00	
2.4	Coletes esportivos	Coletes em tecido esportivo, tamanho infantil-juvenil, com estampas de logotipo (3 cores x 6 jogadores)	18	Unidade	1	R\$ 16,50	R\$ 297,00	
2.5	Meias infantil-juvenil	Pares de meias branco, infantil-juvenil, em algodão.	15	Unidade	1	R\$ 8,80	R\$ 132,00	
	Subtotal						R\$ 1.237,50	



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



INSTITUTO
PLATAFORMA
BRASIL

3 Recursos Humanos								
3.1		Contratação de 01 profissional responsável pelas atividades físicas (4x1víia x 2 dias/semana x 4,5 semanas) com pagamento via RPA.	36*	Horas/ Mês	2	R\$ 18,00	R\$ 1.296,00	
3.2	Professor de Educação Física	Encargos Sociais e Trabalhistas referente a INSS e ISS.	1	Mês	2	R\$ 491,70	R\$ 983,40	
3.3		Custo com viagem e alimentação e ajuda de custo para treinamentos no Cruyff Court São Paulo. (01 viagem/semana X 4,5 semanas)	4,5	Viagens	2	R\$ 100,00	R\$ 900,00	
3.4		Vale Transporte	1	Mês	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
3.5	Especialista CCEM	Contratação do profissional especialista para realizar o treinamento do professor de Educação Física da metodologia Cruyff Court.	1	Verba	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
3.6	Auxiliar técnico	Contratação de 01 profissional, através de MEI, responsável por auxiliar o professor de educação física nas atividades físicas.	1	Pessoa	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
3.7	Auxiliar administrativo	Contratação de 01 profissional local, através de MEI, responsável por auxiliar e organização de documentos, fichas cadastrais e notas fiscais; de controlar o estoque de materiais; por organizar arquivos entre outras atividades de cunho administrativo.	1	Pessoa	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
3.8	Serviços gerais	Pagamento do responsável pela higienização do espaço e lavagem dos coletes utilizados nos treinamentos de futebol	1	Pessoa	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
Subtotal							R\$ 5.939,40	
4 Divulgação/Promoção								
4.1	Fotos	Contratação de serviço de cobertura fotográfica	1	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
4.2	Design Gráfico	Contratação de serviço para a elaboração design gráfico dos materiais de comunicação do projeto - newsletters, uniformes, formatação relatórios e apresentações etc.	1	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
4.3	Assessoria de Comunicação	Contratação de 01 profissional, através de MEI, responsável pela comunicação do projeto, tanto interna quanto externa. Suas funções são: assessoria de imprensa, elaboração de relatórios periódicos (mensal, trimestral e anual); publicações nas mídias sociais	1	Pessoa	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
Subtotal							R\$ 2.500,00	
5 Despesas em Viagens/ Eventos								



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

156



INSTITUTO
PLATAFORMA
BRASIL

5.1	Participação em campeonatos e jogos amistosos	Locação de ônibus para participação de jogos amistosos regionais (Santos)	1	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Subtotal							R\$ 800,00
6	Utilidades/Estrutura.						
6.1	Material de Limpeza	Compra de material de limpeza para a lavagem dos coletores de tratamento e higienização do banheiro.	1	Verba	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Subtotal							R\$ 82,00
7	Elaboração do Projeto						
7.1	Elaboração do projeto	Verba destinada à elaboração do projeto Cruyff Court - Núcleo Santos	1	Verba	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7.2	Coordenação e Gestão do projeto	Verba destinada à coordenação geral e gestão do projeto Cruyff Court - Núcleo Santos	1	Verba	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
Subtotal							R\$ 3.725,00
TOTAL DO PROJETO MENINOS DA ALEMOA							R\$ 15.000,00

Luiz Rogério Falcão Gonçalves
Secretário Municipal de Esporte
em Substituição



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL PARCEIRA:** INSTITUTO PLATAFORMA BRASIL - IPB

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE
ORIGEM):** 13 /2020 - SEMES.

OBJETO: Execução do Projeto Meninos da Alemoa, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos municípios atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de futebol.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 12 / 11 /2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo: Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

Data de Nascimento: 09/01/1979

Endereço residencial completo: Avenida Vicente de Carvalho, nº 59, Apto. 51, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11045-501

E-mail institucional: paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: palexbarbosa@uol.com.br

Telefone: (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF: 058.201.378-09 **RG:** 11.445.637-9
Data de Nascimento: 04/05/65
Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP, CEP: 11.045-400
E-mail institucional: gelasiofernandes@santos.sp.gov.br
E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com
Telefone: (13) 3269-8082 / 99601-3737

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOHANNA ELIZABETH TECLA OFFRINGA
Cargo: Presidente do INSTITUTO PLATAFORMA BRASIL - IPB
CPF: 213.302.498-01 **RG:** RNE V 142287-Z
Data de Nascimento: 03/08/65
Endereço residencial completo: Travessa Sete de Setembro, nº 65, Jardim Alice, CEP: 13.315-000, em Cabreúva/SP
E-mail institucional: joelke@ipbrasil.org
E-mail pessoal: joelkeoffringa@gmail.com
Telefone: (11) 99933-7054

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-
SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: INSTITUTO PLATAFORMA BRASIL - IPB
CNPJ Nº: 73.603.839/0001-98
TERMO DE FOMENTO Nº: 13 /2020 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 17 / 11 /2020.

VIGÊNCIA: da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

OBJETO: Execução do Projeto Meninos da Alemoa, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de futebol.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 17 / 11 /2020.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br
gelasiojr@gmail.com